



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de São João de Meriti  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Av. Presidente Lincoln, 857,  
CEP.: 25555-200 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ  
E-mail: sjm02jeciv@tjrj.jus.br

## **EDITAL de 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ONLINE**

Excelentíssima Senhora Doutora **Paloma Rocha Douat Pessanha**, Juíza Titular, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de São João de Meriti/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no artigo 887 do NCPC, que foram designadas as datas de **11.02.2021 às 14h10min**, para a PRIMEIRA PRAÇA, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a SEGUNDA PRAÇA no dia **25.02.2021 às 14h10min**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), a ser realizado pelo **Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240-7858, [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br), sob as condições adiante descritas:

### **Informações Gerais**

**Processo de nº:** 0002118-15.2019.8.19.0054

**Autor:** DOMINGOS SARAIVA RIBEIRO

**Réus:** LL CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME

**Advogados das Partes:**

OAB/RJ043234 - SINESIO FONSECA DE SOUSA

OAB/RJ069766 - VALMIR BELEM DA SILVA

**Leilão online:** [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

**1º Leilão:** 11.02.2021 às 14h10min

**2º Leilão:** 25.02.2021 às 14h10min



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de São João de Meriti  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Av. Presidente Lincoln, 857,  
CEP.: 25555-200 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ  
E-mail: sjm02jeciv@tjrj.jus.br

**Auto de Penhora (fls. 69)**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, o Sr. Oficial de Justiça, por ordem e em cumprimento ao r mandado extraído do processo acima identificado, penhorou os seguintes bens:

1. 01 impressora/ xerox/ scanner NFC Brother – Avaliada em R\$300,00;
2. 01 aparelho de ar condicionado split York – Avaliado em R\$1500,00;
3. 02 monitores AOC avaliado em R\$150,00 cada – Avaliado R\$300,00;
4. 02 gabinetes com processador AMD – Avaliado em R\$1.000,00;
5. 02 teclados bright - Avaliado em R\$100,00;
6. 04 cadeiras de plástico – Avaliada em R\$200,00;
7. 01 aparelho de ar condicionado consul 7.500 BTUS – Avaliado em R\$300,00;
8. 01 aparelho de ar condicionado Springer de 7000 BTUS – Avaliado em R\$350,00;
9. 12 Cadeiras escolares navador de R\$80,00 cada totalizando R\$960,00;
10. 01 mesa para estudo infantil com 08 cadeiras – Avaliada em R\$300,00;
11. 01 Tv Philco LCD 14' – Avaliada em R\$250,00;
12. 01 philco LC 24' – Avaliada em R\$350,00;
13. 01 impressora Epson L4150 – Avaliada em R\$500,00;
14. 02 Gaveteiros de ferro com 04 gavetas – Avaliado em R\$300,00;
15. 01 frigobar Philco PM50 – Avaliado em R\$400,00.
16. 01 armário de MDF (tipo estante) – Avaliado em R\$150,00;
17. 02 cadeiras de escritório tipo chefe – Avaliada em R\$300,00.

**Valor total da avaliação é de R\$7.560 (sete mil quinhentos e sessenta reais).**



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de São João de Meriti  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Av. Presidente Lincoln, 857,  
CEP.: 25555-200 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ  
E-mail: sjm02jeciv@tjrj.jus.br

Os bens estão depositados em mãos da Sra. Alice Xavier Sodré, portador da cédula de identidade de nº 06.122.702-1, que aceitando o encargo, prometeu cumprir sob as penas da lei.

### **Das Condições do Leilão**

- 1)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro ([www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão;
- 2)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo Cônjuge ou Companheiro (a), da designação supra bem como, os Credores Hipotecários e Pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, nos termos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 3)** A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes e requeridos, indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento;
- 4)** A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até 1 dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do Juízo;
- 5)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante e custas de cartório de 1% até o máximo permitido;
- 6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- 7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de São João de Meriti  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Av. Presidente Lincoln, 857,  
CEP.: 25555-200 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ  
E-mail: sjm02jeciv@tjrj.jus.br

comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

**8)** A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC;

**9)** Em caso de remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação da hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, no caso de acordo, tal valor será pro-rata, sem prejuízo da reposição das despesas;

**10)** Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, dois de dezembro de dois mil e vinte, eu, **Paloma Rocha Douat Pessanha**, Juíza Titular, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de São João de Meriti/RJ, o fiz datilografar e subscrevo.